



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 315, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 1625/2021 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Vilson Eberhart Scheeren**, matrícula funcional n.º 9453-6/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

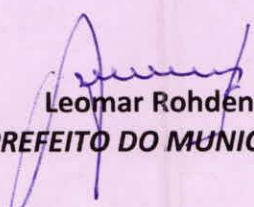
Parágrafo único. A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar integrantes do CORO NÓZ DA VOZ até a cidade de Marechal Cândido Rondon, no Colégio Martin Luther.
- II. **Local da Viagem:** Marechal Cândido Rondon – PR
- III. **Veículo:** DUCATO PLACAS: APB-5988
- IV. **Data da Viagem:** Dia 14 de agosto de 2021, com saída prevista para às 12h40min (em frente ao centro cultural)
- V. **Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem
- VI. **Valor:** R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2360
16/08/21 FL. 001
Alles